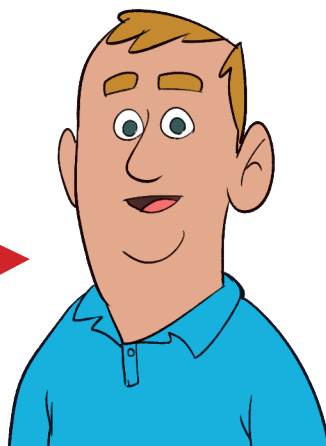


O que é previdência, previdência social e seguridade social?

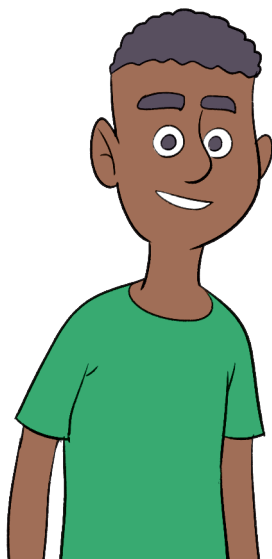


Previdência é o ato de prevenir, proteger, se preparar para o futuro, para situações que podem ocorrer ao longo da vida

Previdência social é o seguro, a garantia, o contrato através do qual as pessoas e a sociedade promovem a segurança da população nos casos de velhice, acidentes, invalidez e doenças



A Seguridade Social, formada pela Previdência, Saúde e a Assistência Social é o conjunto integrado de princípios, regras, instituições e ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar a proteção social



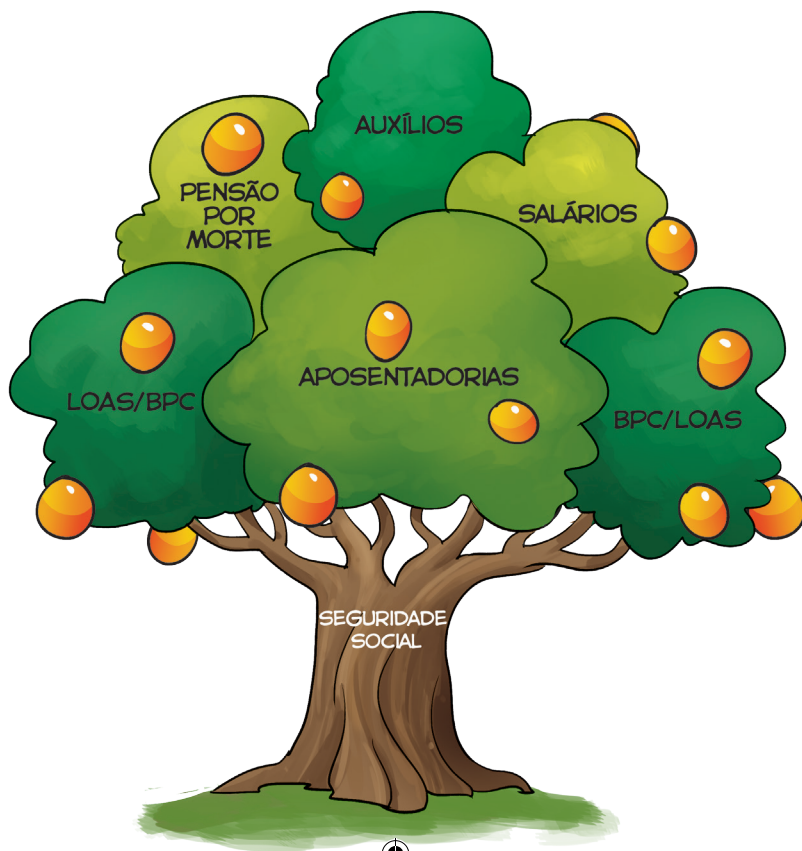
Quais são os direitos previdenciários e assistenciais?

Como eles são distribuídos para a população?

Direitos previdenciários: aposentadorias (idade, invalidez, contribuição e especial), **auxílios** (doença, acidente, reclusão), **salários** (maternidade e família), **pensão por morte**.

Direitos assistenciais: benefícios conhecidos como LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) ou BPC (Benefício de Prestação Continuada).

São distribuídos pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).



Quem tem direito a usufruir dos serviços e benefícios?

Quem paga a conta da Seguridade Social?

Quem contribui diretamente com a Seguridade Social tem direito à aposentadoria, auxílios, salários e pensão por morte. Os idosos, idosas e deficientes têm direito ao LOAS ou BPC.

Só tem direitos previdenciários quem paga! Todos pagam, inclusive, trabalhadores rurais e pescadores.

O caixa da Seguridade Social é um só! A Previdência não existe isoladamente.

A população contribui para assegurar a proteção social. Até mesmo desempregados e pessoas que vivem na miséria pagam quando comem alguma coisa, usam ou prestam algum serviço ou vão à casa lotérica e fazem uma fezinha, pois os impostos já estão embutidos. Entidades beneficentes de assistência social não contribuem se atenderem às exigências legais.

Fontes de financiamento da Seguridade Social!

O artigo 195 da Constituição Federal determina: a seguridade social será financiada direta e indiretamente por toda a sociedade, com dinheiro dos orçamentos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), e com as seguintes contribuições sociais:

- **Do empregador, da empresa e de qualquer entidade a ela equiparada, incidentes sobre:** folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou autorizados, mesmo sem vínculo empregatício; receita ou faturamento e lucro.

• **Do trabalhador e dos demais segurados da previdência social.** Os aposentados e pensionistas do regime geral de previdência social não contribuem diretamente para a seguridade social.

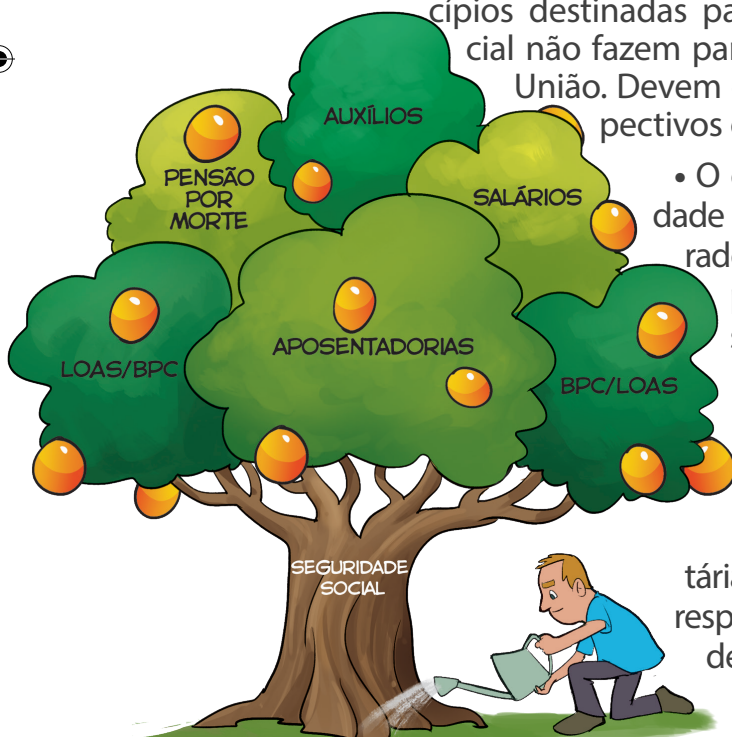
• **Da receita de concursos de prognósticos,** isto é, toda a renda líquida de qualquer sorteio de números ou símbolos, loterias e apostas promovidos por órgãos públicos, sociedades comerciais ou civis, realizadas em nível federal, estadual, distrital e municipal.

• **Do importador de bens ou serviços do exterior,** ou de quem a ele for equiparado de acordo com a lei.

OBSERVAÇÕES!

- As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas para a seguridade social não fazem parte do orçamento da União. Devem constar dos seus respectivos orçamentos.

• O orçamento da seguridade social deve ser elaborado de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social, conforme metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (LDO). Cada área é responsável pela gestão de seus recursos.



• Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, aumentado ou estendido sem que esteja definida sua fonte de financiamento. Poderão ser estabelecidas outras fontes!

Esse dinheiro não dá? Por que falam que tem déficit, ou seja, que o que é arrecadado não dá pra cobrir as despesas?

A Associação Nacional dos Fiscais da Previdência (ANFIP), a Auditoria Cidadã da Dívida e estudiosos do financiamento da Seguridade Social comprovam que o dinheiro arrecadado é mais do que suficiente. Sobram recursos!

Veja o saldo ou superávit (diferença entre o arrecadado e o que foi gasto), de 2012 a 2015, em bilhões de reais!

Ano	Saldo ou Superávit
2012	82,7
2013	76,2
2014	53,8
2015	23,9

A propaganda do governo é mentirosa! Estão querendo enganar a gente



E se não dá, por que tiram 30% através da DRU?

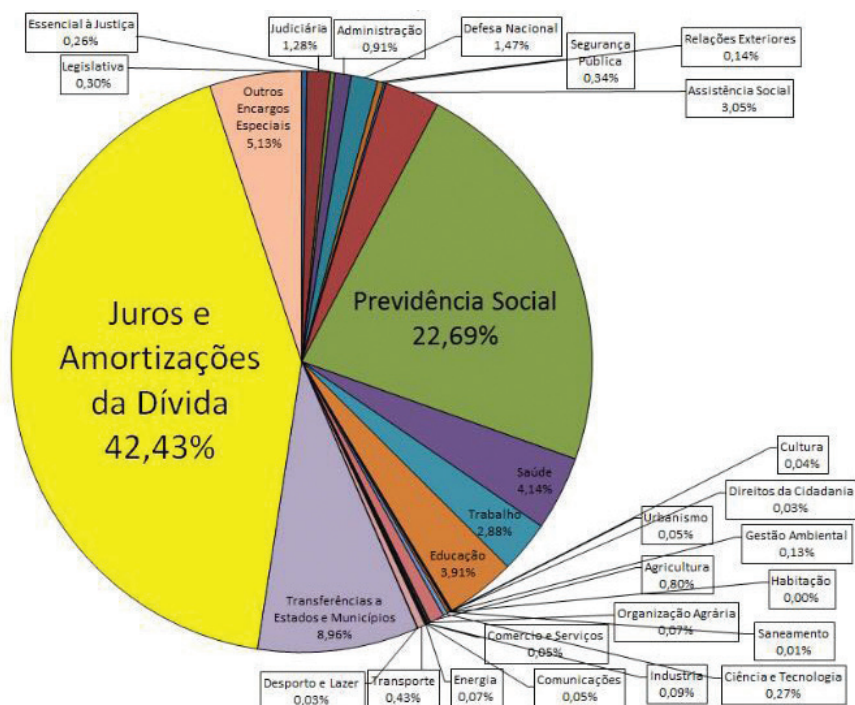
Em 1994, no Governo FHC foi criado o Fundo Social de Emergência, atual DRU (Desvinculação das Receitas da União).

Em 2016 deputados e senadores ampliaram de 20 para 30% o percentual da DRU e criaram a DREM, para que o presidente, governadores e prefeitos possam retirar 30% das verbas vinculadas por lei (da saúde, educação, previdência e assistência social, dentre outras fontes) para outras atividades, especialmente, para pagar juros da dívida pública.

A maior corrupção é o Sistema da Dívida!

O endividamento público era algo importante para o desenvolvimento dos municípios, Estados e União. Mas, se transformou num verdadeiro esquema de transferência de dinheiro público para o setor privado (banqueiros, fundos de pensão, grandes empresários e latifundiários), sem nenhuma contrapartida. A dívida é feita e quanto mais se paga mais ela cresce! E não se vê a cor do dinheiro porque ele não chega. É a dívida sem contrapartida. Não se ganha nada, a não ser a obrigação de pagar.

Orçamento Geral da União 2015 (Executado) Total = R\$ 2,268 trilhão

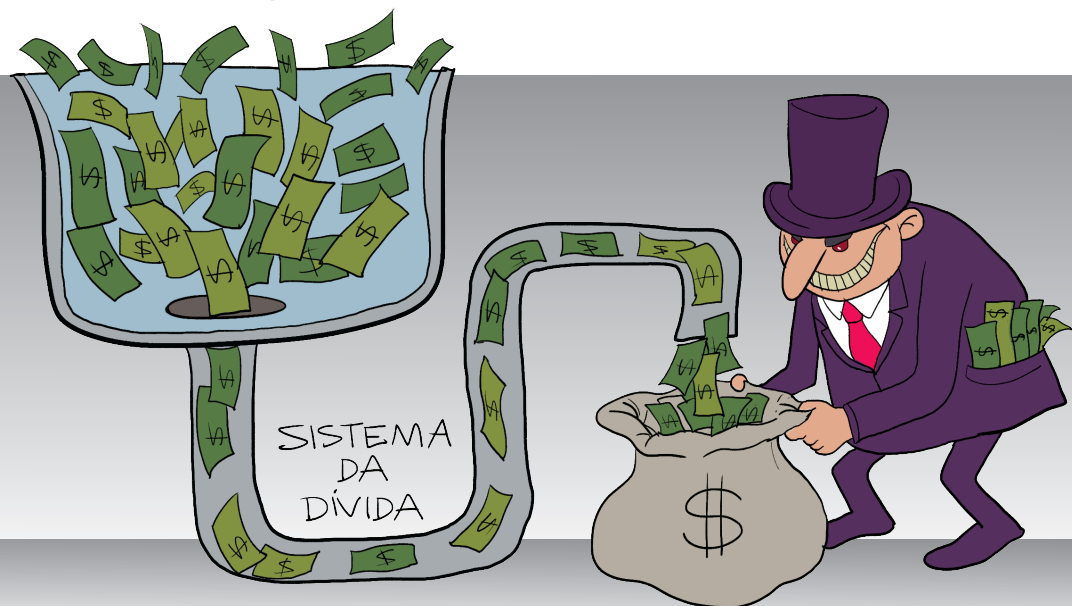


Fonte: SIAFI Elaboração: AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA

Quase metade do que o governo federal arrecada é gasto com pagamento de juros e “amortização” da dívida! Em 2015 com toda a crise foram 42,43%. Na proposta de Orçamento Geral da União para 2017, o Governo Temer destinou 50,66% para pagamento de juros e amortizações da dívida e 19,13% para a previdência social.

Essa amortização (redução do valor do principal da dívida) é uma mentira. O governo registra o pagamento de parte dos juros como amortização para burlar a lei.

É um bando de agiotas! O Banco Mundial e outros credores são agiotas do Brasil e este age como agiota em relação aos Estados e municípios. Não há solidariedade entre os “entes federados” (municípios, Estados e União).



O governo federal prende o dinheiro dos Estados e deixa até aposentados passando fome. E a Justiça é cúmplice de tudo isso!

Querem os Estados de pires na mão, pois assim, fazem acordos de renegociação da dívida pública não para acabar com ela, mas para aumentá-la ainda mais e através destes acordos impõem a política de saúde, de educação e privatizam as empresas estatais, inclusive, de energia, saneamento e bancos estaduais.

Por que esse megaesquema denominado SISTEMA DA DÍVIDA não é denunciado pelos presidentes, deputados, senadores, governadores, pela justiça e pelos grandes meios de comunicação?

Porque por trás dele estão os poderosos, que financiam suas campanhas direta ou indiretamente. Esse esquema é mundial e opera articulado com o modelo econômico, sistema político, privilégios financeiros, corrupção, grandes meios de comunicação, organismos internacionais e leis que o favorecem.

De acordo com a Constituição Federal há 29 anos deveria ter sido feita a auditoria da dívida pública brasileira. Mas, presidentes da república e parlamentares não deixaram que a Auditoria da Dívida fosse feita. Isto é, não permitiram que as dívidas do país sejam analisadas para se saber o que é dívida legal ou não. Só devem ser pagas dívidas feitas e mantidas de forma legal ao longo do tempo.

Getúlio Vargas fez a Auditoria da Dívida e constatou que 60% era ilegal, não tinha lastro, isso é, base legal, documentação.

Em 2009/2010 foi feita a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar a dívida pública. Fortes indícios de ilegalidades foram verificados. O resultado foi entregue ao executivo, legislativo e judiciário. Nada foi feito até agora.

E se o Brasil fizer a Auditoria da Dívida sofrerá retaliações?

O Brasil é a 9ª economia mundial, tem cerca de 92% da reserva mundial de nióbio (metal raro, altamente resistente, usado como liga na produção de aços especiais usados em foguetes, aviões, submarinos), é um dos maiores produtores de petróleo, tem a maior floresta e reserva de água do planeta e um povo trabalhador.

No Equador, pequeno país da Nossa América, o presidente

Rafael Correa baixou um decreto presidencial, fez a auditoria e o resultado foi que 70% da dívida era ilegal. Ofereceu pagamento de até 30% e 95% dos detentores dos títulos da dívida externa equatoriana aceitaram. Houve uma verdadeira inversão entre os gastos com a dívida e os gastos com as políticas sociais!

Por que o Brasil, tão rico e tão importante, não faz o mesmo? Porque não há vontade política. Porque o compromisso dos governantes e parlamentares, com raras exceções, é com financiadores de campanha, sistema financeiro, interesses estrangeiros e não com os legítimos interesses do Brasil e do seu povo. Porque os grandes meios de comunicação manipulam as informações e a população desconhece a verdade.

DÍVIDA DOS ESTADOS COM A UNIÃO

1999 a 2014 - Dados da Auditoria Cidadã da Dívida.

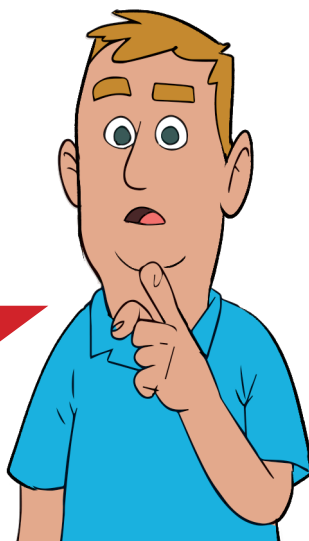
Valor total refinanciado – R\$ 112, 18 bilhões

Pagamentos efetuados – R\$ 246 bilhões

Saldo devedor em 2014 – R\$ 422 bilhões

É preciso conscientizar a população, romper com a subserviência, com a dependência política, econômica e cultural!

O Equador fez a auditoria da dívida. O Brasil também pode fazer. Auditoria Já, com participação popular!



Para que mais uma Reforma da Previdência?

Quais direitos querem reduzir ou acabar?

Para atender aos interesses dos banqueiros, grandes empresários, fundos de pensão e favorecer a previdência privada.

O pacote de maldades é grande! Dentre outros: PLP 257, de março/2016, que desmonta os serviços públicos; extinção do Ministério da Previdência; PEC 241/PEC 55, que congela e achata por 20 anos os gastos e investimentos nas políticas sociais e serviços públicos, que serão reajustados conforme inflação do ano anterior. Inflação calculada pelo governo, que não recompõe o poder de compra do dinheiro; PEC 287/2016 (Reforma da Previdência); PEC 300/2016 (Reforma Trabalhista) e PLS 204/2016 (do senador José Serra), que cria empresas estatais não dependentes, um esquema fraudulento de transferência de dinheiro da população para investidores privilegiados, que quebrou a Grécia.

DIGA NÃO À PEC DA DESUMANIDADE!



Elas atingirão, direta ou indiretamente, toda a população. Se forem aprovadas acabarão com a Saúde, Previdência, Assistência Social e com os Direitos Trabalhistas. Tem governador que já está tentando aprovar essas medidas na assembleia legislativa.

Reforma da previdência

Atinge as trabalhadoras e trabalhadores, ativos e aposentados, do setor público e do setor privado. Não leva em consideração a expectativa de vida nas diversas regiões do país (diferenças de até 07 anos), a sobrevivência após a aposentadoria, desigualdades regionais e a cruel realidade das mulheres, responsáveis pelos trabalhos domésticos e pela educação dos filhos e filhas. Penaliza ainda mais os setores mais desprotegidos da população.

Regra de Transição - Pedágio de 50% para aposentadoria

Acaba com as regras de transição atuais. Estabelece regra geral, deixando de fora apenas mulheres com 45 anos ou mais e homens com 50 anos ou mais; que poderão se aposentar pelas regras atuais, mas terão que pagar pedágio de 50% a mais sobre o tempo que faltar para aposentadoria.

Regra Geral - Idade mínima de 65 anos e aumento de 10 anos no tempo de contribuição

- Impõe a idade mínima de 65 anos, a qual aumentará 01 ano toda vez que a expectativa média de vida aumentar 01 ano.
- Aumenta de 15 para 25 anos o tempo mínimo de contribuição.
- Acaba com a aposentadoria integral, igual à remuneração do servidor ou servidora, por ocasião da sua concessão.

*Não vamos aceitar pagar pedágio
para termos aposentadoria*



- **Para maior entendimento, as regras hoje são as seguintes:**

- **Regime Geral da Previdência Social (RGPS):** regra do Fa-

- tor Previdenciário e a regra por idade e tempo de contribuição.

- No setor público a aposentadoria é calculada com base na média das

- 80% maiores contribuições previdenciárias e tem “teto” igual ao do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Tem as regras de transição, que asseguram aposentadoria pelas regras permanentes ou pela última remuneração (integralidade).

- **Cálculo da aposentadoria, de acordo com a PEC**

Será com base na média das remunerações previdenciárias do trabalhador durante a vida profissional e não haverá integralidade.

- O valor da aposentadoria será igual a 51% dessa média, acrescido de cotas de 1% para cada ano de contribuição comprovada, até o limite de 100% da média apurada.

- Para que o valor da aposentadoria corresponda a 100% da média apurada (já reduzida com a inclusão da totalidade das contribuições, pois no início da carreira se recebe menores salários), o trabalhador e a trabalhadora terão que trabalhar 49 anos, para chegar a 100% ($51 + 49 = 100$).

Exemplo!

Para um trabalhador se aposentar aos 65 anos, com 100% da média, terá que começar a trabalhar aos 16 anos e contribuir durante 49 anos ininterruptos.

Senão, vejamos!

100% da média apurada = 51% dessa média + 49 anos de contribuição.

Idade Inicial + 49 anos de contribuição = 65 anos

Idade Inicial = 65 – 49 = 16 anos

Essa é a PEC da Desumanidade, do Fundo Monetário Internacional e dos Banqueiros!

Pensões: Regimes Próprios e Regime Geral

Veda o recebimento de mais de uma pensão por morte.

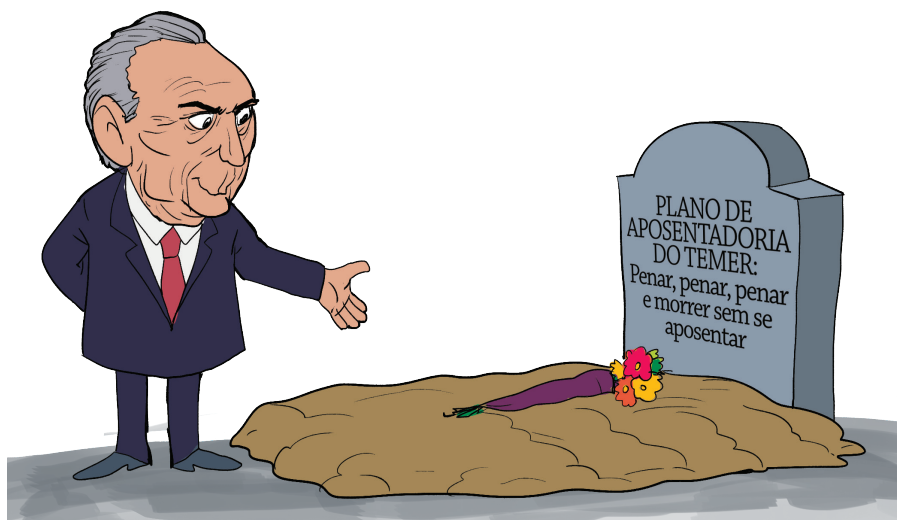
Permite o direito de opção por um dos benefícios e suspende o pagamento do outro.

Quem estiver na ativa poderá acumular sua remuneração com o valor de apenas uma pensão e quando se aposentar será obrigado a optar por sua própria aposentadoria ou pela pensão a que faça jus.

O valor da pensão será igual a uma cota familiar de 50% mais 10% para cada dependente, incluindo o pensionista, até o máximo de 100%.

Exemplo: Se o servidor público falecer e deixar a viúva e 01 filho dependente, a pensão será de 70% (50% + 02 cotas individuais).

Quando os dependentes perderem o direito à cota individual de 10% o valor da pensão será reduzido.



O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o extrativista, o pescador artesanal

Devem exercer atividade em regime de economia familiar na data da promulgação da lei e no período anterior ao requerimento do pedido de aposentadoria, sem empregados permanentes, ter idade igual ou superior a 50 anos, se homem, e 45 anos, se mulher, contribuir de forma individual para a seguridade social com alíquota incidente sobre o limite mínimo do salário de contribuição para o regime geral de previdência social, para se aposentar:

- aos 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher, e 180 meses de tempo de atividade rural; e
- com um período adicional de efetiva contribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data da promulgação da lei faltar para atingir o tempo de atividade rural acima citado.

O valor da aposentadoria será de um salário mínimo.

Professor e Professora

Que esteja vinculado ao regime geral de previdência social até a data de promulgação da lei, tenha idade igual ou superior a 50 anos, se homem, e 45 anos, se mulher, comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, poderá se aposentar quando, cumulativamente, tiverem 30 anos de contribuição, se homem, e 25 anos de contribuição, se mulher e período adicional de contribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de promulgação da referida lei, faltaria para atingir o respectivo tempo de contribuição.

Militares, policiais e bombeiros

Militares serão tratados em projeto de lei separado.

Policiais militares e bombeiros: regra permanente aplicada aos demais trabalhadores e trabalhadoras, sendo que o cálculo previsto na regra de transição para homens com 50 anos ou mais e mulheres com 45 anos ou mais, fica a cargo dos Estados.

Outras medidas!

Limita o benefício assistencial à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, não mais a partir dos 60 anos, mas dos 70 anos de idade.

Acaba com o “pisot” de 01 salário mínimo para o pagamento dos benefícios assistenciais, que poderão ficar abaixo do mínimo.

Instituirão regime de previdência complementar no prazo de 02 anos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Que maldade! Com essa reforma, os benefícios assistenciais poderão ficar abaixo do mínimo

A PEC 287/2016 não atinge diretamente quem já se aposentou ou já recebe pensão. E nem quem até o dia anterior à data da promulgação da lei que resultar da referida PEC tenha adquirido as condições para se aposentar e para receber a pensão. O direito adquirido é “cláusula pétrea” da Constituição Federal e não pode ser alterado.

Porém, a PEC não impede que suas regras passem a valer para os servidores e servidoras públicas que já tenham o direito adquirido (isto é, já estejam recebendo cumulativamente os benefícios antes da promulgação da lei) e nem estabelece regras de transição para quem tem a expectativa de direito (está perto de atingir o direito), o que, certamente, demandará ações judiciais.



Trabalhadores e trabalhadoras do setor privado

As regras de transição são semelhantes às impostas para as servidoras e servidores públicos; sendo que para estes as regras são cumulativas e no caso do setor privado são alternativas (por tempo de contribuição ou por idade).

Quem tiver no mínimo 50 anos de idade, se homem, e 45 anos, se mulher e estiver vinculado ao RGPS até o dia anterior ao da promulgação da emenda constitucional, terá que cumprir as condições alternativas a seguir:

– 35 anos de contribuição (homem) e 30 anos de contribuição (mulher), acrescidos de um período adicional de contribuição equivalente a 50% do tempo que, na data de promulgação da emenda, faltaria para atingir o número de meses de contribuição exigido.

– 65 anos de idade (homem) e 60 anos de idade (mulher), e 180 meses de contribuição, acrescidos de período adicional de contribuição equivalente a 50% do tempo que, na data de promulgação da referida emenda, faltaria para atingir o número de meses de contribuição exigido.

No caso do empregado, contribuinte individual e trabalhador avulso rural que tenham exercido atividade exclusivamente na qualidade de trabalhador ou trabalhadora rural, os requisitos de idade serão reduzidos em 05 anos.

Quanto ao cálculo das aposentadorias do setor privado se aplicará a “regra permanente” (51% da média dos salários de contribuição, acrescidos de 1% a cada ano de comprovada contribuição, até o limite de 100% da média apurada).

Os ataques são só sobre a Saúde, Previdência e Assistência Social?

O que querem fazer com os direitos trabalhistas?

Os ataques não são só sobre esses direitos fundamentais. O Governo Temer declarou guerra à população brasileira, aos Estados e municípios.

A PEC 300/2016 (Reforma Trabalhista) institui a jornada de trabalho de até 10 horas diárias e a prevalência do negociado sobre o legislado. Desde o Governo FHC querem alterar a CLT de modo que as convenções e acordos coletivos estejam acima da lei.

O que está na lei é o mínimo conquistado com muita luta. Nada impede que patrões e governos atendam às reivindicações e assegurem conquistas acima do estabelecido na lei.

O que o Governo Temer e os patrões querem com essa medida é abrir a possibilidade de que os acordos e convenções coletivas estejam abaixo do que é definido por lei.



E aí vai ser mais difícil garantir até mesmo os mínimos direitos

Precisamos impedir a aprovação dessas medidas! Pressione os deputados, deputadas, senadores e senadoras.

O Brasil caminha a passos largos para a barbárie! Vejamos o que ocorre em bairros da periferia pelo país afora, nos presídios e o que ocorreu no Espírito Santo durante o aquartelamento dos policiais: o assassinato de adolescentes e jovens, pobres e negros.

O Governo Temer declarou guerra ao povo brasileiro! E a população precisa enfrentar esse governo e derrubar essas medidas. Vamos levar a discussão para a base das categorias, escolas, bairros e municípios! Vamos construir a Greve Geral.

Fora Temer e todos os corruptos e corruptores!

Não à Reforma da Previdência! Não à Reforma Trabalhista!

Auditoria da Dívida Pública, com participação popular, Já!

EXPEDIENTE:

“Reforma da previdência, reforma trabalhista e dívida pública”

é uma publicação da Frente Estadual em Defesa da Previdência Social, dos Direitos Trabalhistas e Serviços Públicos e do Núcleo Capixaba da Auditoria Cidadã da Dívida.

Pesquisa e redação: Lujan Maria Bacelar de Miranda

Revisão: Maria Helena da Silva

Diagramação: LR Comunicação

Ilustrações: Marlon Ludovico

Impressão: Grafita